



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAU SALVADOR COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

EDITAL 001/ 2021.1

A Coordenação do Curso de Direito da **UNINASSAU – Salvador** no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a cultura do ensino a distância como ferramenta de apoio ao ensino presencial; CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de se estimular práticas de estudo para o melhor aproveitamento,

DIVULGA

PROJETO OAB DE BOLSO UNIVERSIDADES

1. O discente devidamente matriculado nas disciplinas de PRÁTICA FORENSE CIVIL; PRÁTICA FORENSE FAMÍLIA, inseridas na matriz curricular do 7º ao 10º períodos do Curso de Direito da **UNINASSAU - Salvador** estará vinculado ao projeto OAB de Bolso Universidades, que, por seu turno, impactará na composição das notas das referidas disciplinas, nos termos a seguir:
2. No que diz respeito às disciplinas mencionadas no item 1., quais sejam, PRÁTICA FORENSE CIVIL (7º semestre) e PRÁTICA FORENSE FAMÍLIA E SUCESSÕES (9º semestre) e PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA e PRÁTICA TRIBUTÁRIA (10º semestre), as avaliações aplicadas em sala de aula, pelo docente terão peso final igual a 7,0 (sete) pontos, havendo a complementação 0,0 a 0,3 (zero a três) pontos, para o aluno que cumprir as atividades especificadas neste Edital, tanto na avaliação de primeiro bimestre (AV1) como na de segundo bimestre (AV2), conforme o disposto a seguir:
 - 2.1. **Providenciar matrícula no Projeto** junto à coordenação, **caso tenha se matriculado de forma retardatária.**
 - 2.2. **Realizar os planos de estudo fornecidos pela plataforma,** a partir dos resultados obtidos pelo(a) aluno(a) em atividades realizadas, na 1ª e na 2ª avaliação, através do aplicativo **OAB de Bolso**.
 - 2.2.1. Para ter acesso à ferramenta, o (a) discente deve realizar o download do aplicativo **OAB de Bolso**, disponível nos sistemas operacionais iOS e Android, em celulares



UNINASSAU

e tabletes, ou acessar a ferramenta pelo computador, visitando a página <https://web.oabdebolso.com/> pelo navegador (Google Chrome ou Mozilla Firefox) ou fazendo o download do aplicativo **OAB de Bolso** no computador com sistemas operacionais (Windows ou MAC).

- 2.2.2. Para cada avaliação, o (a) discente deverá acessar a área de “Plano de Estudo Diário e Completo” disponível no **OAB de Bolso** (instruções de acesso disponíveis em www.oabdebolso.com/aluno-ser). Nesta área do **OAB de Bolso**, o (a) discente deverá realizar as atividades que servirão de métrica para fins de elaboração do plano de estudo do (a) discente pela inteligência artificial do **OAB de Bolso**.
- 2.2.3. A partir da atividade, o(a) aluno(a) deverá configurar a geração do plano de estudo selecionando os seguintes parâmetros: quantidade de dias de atividades para compor o seu plano estudo, quantidade de horas por dia que você pode disponibilizar para resolver as atividades do plano de estudo e quantidade de disciplinas que você deseja estudar em cada dia do plano de estudo. **Para cada avaliação, você deve estar vinculado a pelo menos 02 (dois) Planos de Estudo por unidade (AV1 e AV2), cuja quantidade de dias, configurada para os planos gerados pelo discente, deve ser de no mínimo 10 dias e no máximo 15 dias. Vale ressaltar que cada plano deve ter no mínimo 10 metas.**
- 2.2.4. Para ter direito ao cômputo de 03 (três) pontos às avaliações das disciplinas mencionadas no item 1., o discente deverá cumprir pelo menos, **20 (vinte) metas de estudo dos 2 Planos gerados** (seguindo as orientações descritas no item 2.2.3), sendo necessário que as atividades propostas sejam realizadas integralmente. O período para realização das atividades compreenderá o período **26 de fevereiro a 14 de abril** para primeira avaliação (AV1) e **15 de abril a 16 de junho** para a segunda avaliação (AV2).
- 2.2.4.1 O sistema do **OAB de Bolso** considerará **uma meta como realizada integralmente** quando o (a) discente resolver todas as atividades disponíveis para um dia dos planos de estudos gerados anteriormente.
- 2.2.4.2 Para que a contabilização seja realizada, o discente deve ter conexão com a internet e resolver as atividades através dos botões **“Abrir Questões”**, **“Abrir**



UNINASSAU

Resumos” e “Abrir Vademecum” disponíveis nas atividades das metas dos planos de estudo.

2.2.4.3. Para que as atividades realizadas das metas dos Planos de Estudo sejam registradas corretamente, é necessário que o (a) discente utilize o **OAB de Bolso** em um dispositivo (dentre um dos descritos no item 2.2.1 deste edital) com conexão válida à internet.

2.2.4.4 O (A) discente poderá acompanhar o registro das metas concluídas ao longo do semestre através da plataforma administrativa do OAB de Bolso disponível no site <https://relatorios-ser.debolso.com.br> Para conferir os relatórios, o (a) discente deverá fazer o login na plataforma administrativa com o mesmo cadastro que está utilizando no **OAB de Bolso**.

2.2.4.5 O acesso à plataforma será realizado através do **e-mail do (a) discente que consta no registro da coordenação do seu curso de Direito**. O cadastro será criado pelo Coordenador do Curso e a senha de acesso do(a) discente será o seu número de matrícula. É recomendado que a senha seja alterada pelo discente logo após ter seu cadastro feito no OAB de Bolso pela Coordenação. Para alterar a senha, o discente deve visitar o site www.oabdebolso.com/recuperar-senha.

PARÁGRAFO ÚNICO: A pontuação prevista no Edital exige a observância de dois critérios, de forma cumulativa: **Realização de, pelo menos, dois Planos de Estudo e o cumprimento de 20 metas.**

3. Para fins de composição de nota, a realização das atividades na plataforma deverá ocorrer, de forma impreterível, **até o dia 16 de junho**, tratando-se, portanto, de prazo peremptório.
4. O(a) discente que cumprir os requisitos descritos no item 2.2.4 deste edital, e respectivos subitens, receberá 10h (dez) horas de atividade complementares, nos termos previstos no Regulamento das Atividades Complementares.

Parágrafo Único: As atividades complementares serão computadas pela Coordenação do Curso, em até 45 dias após o prazo de conclusão da 2ª avaliação previsto neste Edital.

5. Disposições gerais



UNINASSAU

5.1. Os(as) alunos (as) aprovados (as) no Exame da Ordem que, comprovadamente, forem realizar a 2ª fase durante a execução do presente projeto, para serem dispensados (as), deverão realizar a solicitação junto à Coordenação do Curso, anexando a documentação comprobatória.

5.1.1 A solicitação de dispensa deve ser feita até dia **14 de abril de 2021, através do email da coordenação.**

5.1.2 O (a) aluno (a) beneficiado (a) com a dispensa do projeto OAB de Bolso realizará avaliação das disciplinas mencionadas no item 2.2.4 valendo de 0 a 10 pontos.

5.1.3 A dispensa mencionada no item 5.1 será igualmente aplicada àqueles (as) que já houverem obtido aprovação no Exame de Ordem.

5.2. Aplicar-se-á o disposto no presente Edital àqueles que realizarem avaliação de **2ª chamada.**

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Direção da Unidade.

Salvador, 20 de fevereiro de 2021.


ANDREA DE CARVALHO BRITO TELES
Coordenadora do Curso de Direito



UNINASSAU

ANEXO I – RESUMOS

REQUISITOS	
1ª AVALIAÇÃO	2 PLANOS DE ESTUDO + 20 METAS (MÍNIMO)
2ª AVALIAÇÃO	2 PLANOS DE ESTUDO + 20 METAS (MÍNIMO)
OBSERVAÇÃO 1: o cumprimento dos requisitos não é transferido para a próxima avaliação, de modo que o aluno precisa cumprir 2 planos de estudo + 20 metas (no mínimo) para cada avaliação. OBSERVAÇÃO 2: ao montar cada plano de estudo, o aluno deverá estabelecer o prazo para a sua conclusão, que deverá ser de, no mínimo, 10 dias e, no máximo, 15 dias. OBSERVAÇÃO 3: o projeto OAB de Bolso se aplicará aos alunos em 2ª chamada. OBSERVAÇÃO 4: as metas da “Smart Coach” não são contabilizadas para fins de nota.	

PONTUAÇÃO	
1ª AVALIAÇÃO	3,0 (TRÊS) PONTOS
2ª AVALIAÇÃO	3,0 (TRÊS) PONTOS
OBSERVAÇÃO 1: 7,0 (sete) pontos são reservados às atividades (peças) do professor. OBSERVAÇÃO 2: para obtenção dos 3,0 pontos relativos ao projeto OAB de Bolso, o aluno deverá cumprir todos os requisitos, sendo vedada atribuição de pontuação proporcional. Assim, apenas serão atribuídas as notas 0,0 (zero) ou 3,0 (três) aos discentes.	

PRAZOS	
1ª AVALIAÇÃO	26 de fevereiro a 14 de abril
2ª AVALIAÇÃO	15 de abril a 16 de junho
REQUERIMENTO DE DISPENSA (ALUNOS APROVADOS A PARTIR DA 1ª FASE DA OAB)	14 de abril

ACESSO	
E-mail cadastrado pela coordenação	Senha: 123456
OBSERVAÇÃO 1: o aluno precisa atualizar o seu e-mail junto à Instituição , pois a coordenação o vinculará ao projeto através do e-mail informado OBSERVAÇÃO 2: o aluno deverá acessar o sistema através do e-mail cadastrado pela coordenação , a fim de que não lhe seja cobrado qualquer valor e sejam computados os requisitos para obtenção da pontuação referente ao projeto.	